



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 1.223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA  
Unidade: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
03.01.09.272.0002.2023 – GESTÃO DO RPPS  
3.3.90.98.00 – Compensação ao RGPS..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será anulado em igual valor a dotação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: 03- AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA  
Unidade: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
03.01.99.997.0009.9799 – RESERVA DO RPPS  
99.99.99.00 – Reserva de contingência do RPPS ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**OVIDIO AFRO DANTAS**

Prefeito Municipal

**CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

**Publicado por:**  
Wallison Virginio Silva  
**Código Identificador:F877A9E2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/12/2019. Edição 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>